

Ata de Julgamento – 21ª Sessão Ordinária

Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2018, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:18 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os Excelentíssimos Senhores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR. DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS. DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu o Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES.

Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo de número 2015-25145, constante da pauta administrativa. Anunciou, também, a retirada dos processos de números 0007259-51.2017.8.19.0000, 0009686-84.2018.8.19.0000 e 0014982-87.2018.8.19.0000.

Desembargador Nagib Slaibi Filho: Senhor Presidente, pela ordem, faça a gentileza de juntar aos autos do processo administrativo o pré-voto que eu já mandei para todo mundo. Muito obrigado.





Desembargador Milton Fernandes, Presidente: Pois não, está bom.

Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Des. Nilza Bitar e Des. Jessé Torres Pereira Júnior.

Após, o Excelentíssimo. Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou o adiamento dos processos abaixo descritos.

1. 0008254-30.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO (ANOREG - RJ)

ADVOGADO GUSTAVO KLOH MULLER NEVES

REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ DENISE S. OKADA AHMED

PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO

ADVOGADO DENISE SETSUKO OKADA AHMED

ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO

LEGISL. LEI N° 7380 DO ANO 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

Presente o Dr. Gustavo Kloh, pelo representante.

2. 0006760-33.2018.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE ROBERTO BALASSIANO

IMPETRANTE ESTELLA CHERQUES BALASSIANO

ADVOGADO PAULO COCHRANE





ADVOGADO GILDA CHERQUES BALASSIANO

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA RECLAMAÇÃO N° 0039566-

92.2016.8.19.0000

Adiado.

3. 0043884-21.2016.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS

E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Adiado.

Presentes o Dr. Guilherme Salgueiro, pelo Estado do Rio de Janeiro; e o Dr. Marcos Portella, pelo Município do Rio de Janeiro.

Na sequência, foi submetida à aprovação a Ata da 20^a sessão de julgamento, realizada em 16/07/2018, distribuída eletronicamente aos senhores Desembargadores. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

Julgamento do processo constante da pauta administrativa.

Processo Nº 2018-121653

Assunto: Solicita redução de distribuição processual para Magistrado de 01/08 a 19/12/2018 - comissão de juízes auxiliares TRE

Decisão: Aprovado. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Mario Guimarães Neto, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Fabio Dutra, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Cláudio Brandão de Oliveira e





Sandra Santarém Cardinali.

Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Corregedor: Presidente, antes de Vossa Excelência iniciar, eu gostaria de parabenizar Vossa Excelência pelo artigo hoje escrito e publicado no jornal 'O Globo'. Um artigo que demonstra para sociedade os relevantes serviços que nós, do Poder Judiciário, prestamos. E acima de tudo Vossa Excelência é um otimista, como eu sou. Vamos vencer essa tempestade e vamos conseguir, se Deus quiser, e ele há de querer, que nós possamos dar continuidade ao nosso trabalho. Vossa Excelência, inclusive, ressaltou também o patriotismo, que nós brasileiros precisamos ser patriotas e confiarmos no nosso país. Então, eu gostaria que fossem registradas as minhas palavras na Ata de Julgamento, cumprimentando Vossa Excelência pelo excelente artigo publicado. Meus parabéns!

Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente: Muito obrigado. Agradeço a Vossa Excelência.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

4. 0045420-33.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO

BÁSICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO SINTSAMA RJ

ADVOGADO LEANDRO LIMA DA SILVA

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Fizeram uso da palavra o Dr. Leandro Lima da Silva, pelo impetrante e a Dra. Gisele Weber, pelo impetrado.

5. 0001481-03.2017.8.19.0000

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AUTOR CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO PRODERJ

PROC. EST. ANTÔNIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE

REU ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE

DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ASCPDERJ

ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

ADVOGADO JULIANA LIMA DE ALMEIDA

ADVOGADO DANIELE GABRICH GUEIROS

ADVOGADO ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO E DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Fez uso da palavra a Dra. Gisele Weber, pelo autor.

6. 0037163-82.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FIRJAN

ADVOGADO REINALDO OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR

ADVOGADO FLAVIA AYD LORETTI HENRICI

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 8026 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, foi referendada a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES





MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presente o Dr. Reginaldo Oliveira F. JÚNIOR, pelo representante.

7. 0033939-15.2013.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE MARCOS JOSÉ RODRIGUES THEODORO

ADVOGADO TATIANA BATISTA DE SOUZA

IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

PROCTRIBCT LEONARDO FIAD
ADVOGADO LEONARDO FIAD

LITIS RAFAEL SILVA LEITE

ADVOGADO CAROLINA BARROS FIDALGO

ADVOGADO MARILIA DOS SANTOS DIAS RENNÓ
LITIS RODRIGO BARROS MARTINS REZENDE
LITIS LUCIANA SILVA RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO CYNTHIA MARIA PISKE SILVERIO SOUZA
PROC. EST. BALTAZAR JOSÉ VASCONCELOS RODRIGUES
ADVOGADO BALTAZAR JOSÉ VASCONCELOS RODRIGUES

Após votar o Desembargador Relator denegando a ordem, sendo acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, MÁRIO Guimarães Neto, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Sandra Santarém Cardinali, CLÁUDIO de Mello Tavares, Nilza Bitar e Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo,





divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho, concedendo a ordem, acompanhado pelo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto. Pediu vista o Desembargador CLÁUDIO Brandão de Oliveira, dizendo aguardá-la os Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Nildson Araújo da Cruz, Jessé Torres Pereira JÚNIOR, Gabriel de Oliveira Zefiro e Fábio Dutra.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Sustentação oral da Dra. Carolina Romaneli, pelo Listisconsorte Rafael Leite.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

8. 0062868-19.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ

Procurad HENRIQUE COUTO DA NOBREGA
ADVOGADO HENRIQUE COUTO DA NÓBREGA

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. GISELLE WEBER MARTINS ALVES

PROC. EST. SILVIA FABER TORRES

Por unanimidade, denegou-se a segurança e julgou-se prejudicado o Agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES e DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fizeram uso da palavra o Dr. Renato Eduardo Ventura, pelo impetrante e a Dra. Gisele Weber, pelo impetrado.

9. 0075255-37.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM CABO FRIO 3ª VARA CIVEL
AGDO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
PROC.MUNIC. JESSICA TOTTE VIEIRA

PROC.MUNIC. RICARDO GOMES DE CARVALHO

AGTE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO

DE JANEIRO - SEPE/RJ

ADVOGADO RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA





ADVOGADO JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO SR. ALAIR CORREA INTERESSADO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE CABO FRIO-RJ

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Assumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho, 2º Vice-Presidente.

Desembargador Nagib Slaibi Filho: Senhor Presidente, pela ordem, eu não posso pedir para constar um elogio a Vossa Excelência, porque o Regimento Interno proíbe, mas eu gostaria de destacar que, ao que me recordo, é a primeira vez que Vossa Excelência preside o Egrégio Órgão Especial. Então, meus cumprimentos, e creio que estou falando em nome de todos.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto: Eu me associo ao Desembargador Nagib.

Desembargador Celso Ferreira Filho, 2º Vice-Presidente: É verdade, eu





agradeço, e desejo que eu dirija bem o Órgão embora sem muita experiência.

10. 0065694-18.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE RESOLUCAO DE DEMANDAS REPETITIVAS

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº

0011892-08.2017.8.19.0000

INTERESSADO MARIA JOSÉ GALVÃO

ADVOGADO LEONARDO GALVÃO DA NÓBREGA

INTERESSADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

INTERESSADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. DANIELLE TUFANI ALONSO

PROC. EST. DRA. MARIANA DE SOUSA CARVALHO

AMIC.CURIAE SIND JUSTIÇA SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER

JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME

ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL

AMIC.CURIAE SINTERJ SINDICATO DOS TITULARES DE SERVENTIA OFICIOS DE JUSTICA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO P/S/REPRESENTANTE LEGAL

ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
PROC. EST. LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA

PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO

Por unanimidade, foram fixadas as seguintes teses jurídicas concernentes à integração da Gratificação de Titularidade aos proventos dos escrivães aposentados: Tese nº.1 - a gratificação de titularidade criada pela Lei





n° 3.893/2002 e parcialmente alterada pela redação original da Lei n° 4.620/2005 tem natureza jurídica de adicional de função, vantagem de caráter permanente que compõe a remuneração do cargo efetivo de analista judiciário da área judiciária, do último padrão, da última classe que exercia com exclusividade a direção de serventia, devendo ser integrada aos proventos de aposentadoria. Tese nº.2 - a integração da gratificação de titularidade aos proventos dos servidores que se aposentaram sob a égide da emenda constitucional n° 41/2003, está submetida ao disposto nos artigos 10 e 12 da lei nº 5.260/2008, e não ao artigo 35 daquele mesmo diploma legal. Tese $n^{\circ}.3$ - para os servidores que preencheram os requisitos previstos nas regras de transição dos artigos 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a inclusão da gratificação de titularidade aos proventos deve ser integral, uma vez que a referida parcela compõe a remuneração do cargo efetivo em que ocorreu a aposentadoria. No caso dos servidores que optaram por se aposentarem com base no artigo 40, § 3° da Constituição Federal, a integração da gratificação de titularidade aos proventos será proporcional ao período de contribuição sobre a referida parcela. Em ambos os casos, a integração da gratificação está em harmonia com o artigo 40, § 2° da Constituição Federal.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.





Por unanimidade, foi julgado o Mandado de Segurança n. 0011892-08.2017.8.19.0000, que originou o Incidente, para conhecer a segurança, confirmando-se a liminar anteriormente concedida.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Sustentação oral dos Drs. Rafael Barroso Fontelles - pela interessada Maria José Galvão -, Dr. Sérgio Cavalieri Filho - Procurador Geral do Tribunal de Contas do Estado -, Dr. Luis Felipe Sampaio - Procurador do Estado - e Dra. Araceli A. Rodrigues - pelo Amicus Curiae, SINDJUSTIÇA. Impedido o Exmo. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente.

11. 0063505-67.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

PROC.MUNIC. OSCAR BITTENCOURT NETO
ADVOGADO OSCAR BITTENCOURT NETO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE

NOVA IGUAÇU

PROC.CAMARA LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA





ADVOGADO LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA

LEGISL. LEI N° 4619 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

PROC. EST. CLÁUDIO ROBERTO PIERUCCETTI MARQUES

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o pedido, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho que o julgava improcedente. Pediu vista o Desembargador Fábio Dutra, dizendo aguardá-la os Desembargadores Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo e Gabriel de Oliveira Zefiro. Os demais Desembargadores presentes acompanharam o voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

12. 0022115-83.2018.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS

E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTERESSADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO

Por maioria, determinou-se o cancelamento do verbete sumular, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Bernardo





Moreira Garcez Neto, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Nildson Araújo da Cruz, José Carlos Varanda dos Santos, MÁRIO Guimarães Neto, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Gabriel de Oliveira Zefiro e Fábio Dutra.

Farão declaração de voto os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Francisco José de Asevedo.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Fez uso da palavra o Dr. José Augusto Garcia, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Des. José Carlos Varanda dos Santos e Des. Mário Guimarães Neto.

13. 0062197-93.2017.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER

ORIGEM BARRA DO PIRAI 1ª VARA

RECLAMANTE MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

PROC.MUNIC. MARCELO MACEDO DIAS

RECLAMADO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO PIRAÍ

INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Em continuação, o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, acompanhou o voto do Desembargador Relator, restando o seguinte resultado final: Por unanimidade, julgou-se improcedente a Reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fará declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

14. 0026996-06.2018.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE SUSPEICAO)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MIRIAN FERREIRA FONTENELE BONADIA

EMBARGANTE LAURIVAN RIBEIRO DE PAIVA

ADVOGADO MIRIAN FERREIRA FONTENELE BONADIA

EMBARGADO JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ





MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter e Bernardo Moreira Garcez Neto.

15. 0047573-39.2017.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECLAMANTE SPE23 GLOBAL PRÊMIO BORA ITABORAÍ SUÍTES EMPREENDIMENTOS S A

ADVOGADO GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES

RECLAMADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO EDNÉIA DE OLIVEIRA MATOS TANCREDO

INTERESSADO JOÃO BATISTA TANCREDO

ADVOGADO VALÉRIA ABREU D'ESCRAGNOLLE TAUNAY

ADVOGADO ANGELA CRISTINA SANTA ROSSA SCHETTINO

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA

DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS

DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.

NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO

GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE





ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

16. 0037875-72.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. SUELY LOPES MAGALHÃES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PROC.MUNIC. ERICK HALPERN

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS LEGISL. LEI N° 2226 DO ANO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ARTIGO 2°, INCISO II

Por unanimidade, foi referendada a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SUELY LOPES MAGALHÃES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

O Desembargador Celso Ferreira Filho presidiu com voto.

17. 0038544-96.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO





RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

PROC.MUNIC. ANDRÉ HERMANNY TOSTES

PROC.MUNIC. MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS

REPDO MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA

LEGISL. LEI N° 5955 DO ANO DE 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

INTERESSADO SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO SEPE/RJ REP/P/S/COORDENADORA GERAL

ADVOGADO ELAINE APARECIDA ROLIM DE ALMEIDA

Após votar o Desembargador Relator julgando improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Edson Aguiar de Vasconcelos, Fábio Dutra, CLÁUDIO Brandão de Oliveira, Sandra Santarém Cardinali, Maria Inês da Penha Gaspar e Nildson Araújo da Cruz, divergiu a Desembargadora Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, julgando procedente o pedido, acompanhada pelos Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, CLÁUDIO de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Adriano Celso Guimarães, Jessé Torres Pereira JÚNIOR, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Gabriel de Oliveira Zefiro e Heleno Ribeiro Pereira Nunes, ficando suspenso o julgamento em virtude do §2°, do artigo 107 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que ausentes Desembargadores em número que possa influir no julgamento.

Compunham o Órgão Especial, mas ausentes quando do julgamento, os Desembargadores Luiz Zveiter, Milton Fernandes de Souza, Bernardo Moreira Garcez Neto, Maurício Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos e MÁRIO Guimarães Neto. Presidiu, sem voto o Desembargador Celso





Ferreira Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Presente o Dr. José Luis Minc, pelo representado.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

18. 0040641-35.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONARDO ESPÍNDOLA

EMBARGANTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Procurad HARIMAN ARAÚJO

ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO

LEGISL. LEI N° 1847 DO ANO 1991 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CLÁUDIO ROBERTO PIERUCCETTI MARQUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES.





EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

O Desembargador Celso Ferreira Filho presidiu com voto.

19. 0065959-54.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO ANDRÉ HERMANNY TOSTES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

LEGISL. LEI N° 6051 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Jessé Torres Pereira JÚNIOR, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, CLÁUDIO de Mello Tavares e Celso Ferreira Filho, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho, julgando improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Edson Aguiar de Vasconcelos, Gabriel de Oliveira Zefiro, Fábio Dutra, CLÁUDIO Brandão de Oliveira, Sandra Santarém Cardinali, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo e Nildson Araújo da Cruz, ficando suspenso o julgamento em virtude do \$2°, do artigo 107 do





Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que ausentes Desembargadores em número que possa influir no resultado.

O Desembargador Celso Ferreira Filho presidiu com voto.

Quando do julgamento, ausentes os Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Milton Fernandes de Souza, Bernardo Moreira Garcez Neto, Maurício Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos e MÁRIO Guimarães Neto.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Presente o Dr. José Luis Minc, pelo representado.

20. 0027315-08.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS

ADVOGADO TATYANA MARQUES SANTOS DE CARLI

EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO

ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.





Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

21. 0047529-20.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO NELSON RIBEIRO ALVES FILHO

ADVOGADO VITOR GUEDES CAVALCANTI

ADVOGADO RENATA ROGAR

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA

PROC. EST. CINTIA MORGADO

Em continuação, o Desembargador Fábio Dutra, em voto vista, acompanhou o voto do Desembargador Relator e informou que fará declaração de voto. A Desembargador Maria Augusta Vaz, que aguardava vista, pediu vista, ficando suspenso o julgamento.

Pediu vista a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

22. 0069065-58.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE AURÉLIO MUNIZ
ADVOGADO AURÉLIO MUNIZ

EMBARGADO CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR NOEL ROSA

ADVOGADO PAULO MARCOS PEREIRA SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.





23. 0020302-21.2018.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE MONICA PEREIRA DIAS CUNHA

ADVOGADO JULIANA RAMOS DE FREITAS RODRIGUES

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL Nº

0001300-87.2013.8.19.0017

PROC. EST. ADRIANA DE BIASE NINHO

Por unanimidade, concedeu-se parcialmente a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI e DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES.

24. 0015187-19.2018.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO SÉTIMA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO





DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CRISTIAN LIMA DA SILVA FERNANDES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

25. 0067128-42.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM PETROPOLIS 2ª VARA CRIMINAL

SUSCITANTE SÉTIMA CAMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

SUSCITADO QUINTA CAMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

INTERESSADO FRANCISCA DE FATIMA MUNIZ BORGES

INTERESSADO IZABELLE BORGES DE ASSUMPÇÃO

ADVOGADO RAFAEL DA SILVA FARIA

ADVOGADO KIM FADEL MARQUES

ADVOGADO GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO MARCELO NEVES REZENDE

Por unanimidade, julgou-se procedente o Incidente de Conflito de





Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

26. 0059538-14.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES

ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR

SUSCITANTE JUÍZO DE DIREITO DA AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ANTÔNIO CARLOS VEIGA PEREIRA
ADVOGADO MARCOS ANTÔNIO PEREIRA ROCHA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES,





DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Deixou de compor o quórum a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar.

27. 0056386-55.2017.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECLAMANTE EDILEUSA BASTOS MELO BOTTINO

RECLAMANTE PEIXARIA NOVA UNIÃO LTDA
ADVOGADO VENCESLAU PERES DE SOUSA

RECLAMADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº

0021065-95.2013.8.19.0000

INTERESSADO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

ADVOGADO VIRIATO MONTENEGRO

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.





28. 0039884-41.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE ADILSON DE OLIVEIRA PERINEI

ADVOGADO BIANCA COELHO ESTEVES DOS SANTOS

ADVOGADO DANIELLE LEAL CHAGAS RIBEIRO

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. DANIELLE TUFANI ALONSO

Adiado a pedido do Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista.

29. 0004866-56.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE BERNADETE MARIA SANTOS PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO CARLOS LEANDRO MARINS DE MORAIS

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO

Por unanimidade, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE





OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Neste momento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho, 2º Vice-Presidente, chamou à votação os processos de relatoria da Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, 3ª Vice-Presidente, inicialmente as preferências de advogados.

Antes do julgamento dos processos de relatoria da Desembargadora Maria Augusta Vaz, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho solicitou que constasse da Ata o voto encaminhado através de correio eletrônico, relativo aos processos da 3ª Vice-Presidência. O Desembargador Celso Ferreira Filho, 2ª Vice-Presidente, determinou a inclusão na íntegra.

Voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, encaminhado por correio eletrônico: "1. Quando for caso de temas idênticos, haver julgamento conjunto em cada sessão para evitar decisões conflitantes, nos termos do art. 55 do Código de Processo Civil;

- 2. Constar da pauta eletrônica, para todos os processos, a classificação da ação para que se possa, desde logo, sem esperar o link funcionar, ver a matéria julgada e a ementa da decisão de segundo grau;
- 3. Separar os embargados de declaração da 3ª Vice-Presidência para julgamento em cada sessão, em vez de ficar no meio dos demais;
- 4. Realizar sessão virtual, como no Supremo Tribunal Federal e na Sexta Câmara Cível, para julgar todos os embargos de declaração e agravos internos quanto aos da 3ª Vice-Presidência, aqueles que impugnam resultados que não discreparam na primeira e segunda instâncias (obs.: no paradigma da resolução do Supremo Tribunal Federal, os Juízes e os advogados podem requerer que o julgamento seja presencial);
- 5. Determinar à DGTEC que permita que o PDF dos documentos do processo eletrônico seja copiado e transcrito aparentemente há um bloqueio de marcar e copiar;
 - 6. Separar os processos em que o recorrente reclama que a decisão da





Turma Recursal, pelo art. 46 da Lei dos Juizados Especiais, Lei nº 9.099/1995, não apreciou os pontos em julgamento: O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão;

- 7. Melhorar a visibilidade da "árvore" dos arquivos do processo eletrônico, nominando o recurso e a sua impugnação, em vez de simplesmente constar "juntada de documentos";
- 8. Como a Secretaria disponibiliza a pauta eletrônica 15 dias antes do dia do julgamento, a 3ª Vice-Presidência deve inserir os seus pré- votos uma semana antes, para permitir melhor exame dos demais Juízes, retirando de pauta aqueles em que pretenda retificar o pré-voto;
- 9. Em face de normas decorrentes do Código de Processo Civil, principalmente do princípio da colegialidade, atualizando as regras de conduta e qualidade de Juiz desta Corte, requer, por fim, providências para que sejam considerados, na estatística deste Tribunal e das Turmas Recursais, também os votos vencidos, vencedores e declarações de voto proferidos na qualidade de vogal, bem como os dias em que foi interrompido o exercício".

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Des. Jessé Torres Pereira Junior e Des. Gabriel de Oliveira Zefiro.

30. 0000311-61.2009.8.19.0069

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

PROC.MUNIC. ANDERSON NASCIMENTO

AGDO ADOLPHO MORAES MENEZES

ADVOGADO MARIA DE NAZARE NUNES LACERDA

ADVOGADO JOSÉ JOAO ZEGHIR NETO





Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presente o Dr. José João Zeghir, pelo Agravado.

31. 0079971-46.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE TELEMAR NORTE LESTE S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADO SACHA CALMON NAVARRO COELHO (SP249347)

ADVOGADO MARCOS CORREIA PIQUEIRA MAIA

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. GUSTAVO BINENBOJM





Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido, o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presente o Dr. Marcos Correia Piqueira Maia, pelo Agravante.

32. 0145889-60.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

AGDO ESTHER LEA EPSZTEJN

AGDO ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO PEDRO WILSON RAMOS CRUZ
ADVOGADO RENATO RIBEIRO DELOCCO





Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presente o Dr. Pedro Wilson Ramos Cruz, pelo Agravado.

33. 0020727-55.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE JOAO PEDRO DE CARVALHO GUTTLER REP/P/S/GENITORA ALESSANDRA

DE CARVALHO

GUTTLER

AGTE ALESSANDRA DE CAVALHO GUTTLER

AGTE OSCAR GUTTLER

ADVOGADO OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO





AGDO REDE D OR SÃO LUIZ S A

ADVOGADO FERNANDO CHARNAUX ROCHA

AGDO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

ADVOGADO WALTER DEMIAN ROITMAN

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presente o Dr. Flávio Vale, pelo Agravante.

Terminado o julgamento dos processos com pedidos de preferência dos advogados, foram chamados à votação os demais feitos da 3ª Vice-Presidência, constantes da pauta judicial.

34. 0017611-11.2012.8.19.0011

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)





PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

EMBARGADO ANA MARIA PARANHOS DA FONSECA

ADVOGADO MIROEL DA SILVA PAULINO SEGUNDO

ADVOGADO LUIS GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

35. 0023058-38.2014.8.19.0066

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ASSIS GERALDO TEIXEIRA

ADVOGADO MARGARETH DE LENA COSTA

EMBARGADO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.MUNIC. SUIÁ FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA

PROC.MUNIC. JULIANE SAMPAIO DE SOUZA CARDOSO LEAL





Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

36. 0055035-15.2015.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MARED DE ANDRADE LOPES DA SILVA
ADVOGADO CLÁUDIO RICARDO MARQUES SA LEITE

EMBARGADO FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TECNICA

PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA

PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM





CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

37. 0166108-26.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

EMBARGADO GILBERTO PEREIRA DO COUTO

ADVOGADO SANDRO LUIZ SANTOS LIMA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

38. 0171341-67.2015.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

EMBARGADO DELMA LUCIA PEREIRA DE SOUZA





ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

39. 0177731-29.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMBARGANTE FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO FAETEC

PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA

EMBARGADO CRISTINA GUIMARÃES MENDONÇA

ADVOGADO VALDEIR PEREIRA GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI





FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

40. 0239980-74.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. CLAUDIA BRAGA DE LAFONTE BULCÃO

EMBARGADO MARGARETE DE ARAÚJO OLIVEIRA

ADVOGADO ALFREDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

41. 0282451-71.2015.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

EMBARGADO ELOI FERNANDO DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

42. 0283309-78.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

EMBARGADO CAROLINA MARIA DOS SANTOS CARLOS

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.





FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

43. 0286409-07.2011.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ANTÔNIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO

EMBARGADO ANTÔNIO CLÁUDIO VIALLET SILVA

ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA

ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.





44. 0287572-56.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACEDO

ADVOGADO JOSÉ ADOLFO NUNES DE OLIVEIRA

EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

45. 0415724-83.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO GM-RIO

PROC.MUNIC. ROBERTA GOBERT TORRES

EMBARGADO UBIRAJARA DE LIMA

ADVOGADO LÉA DA SILVA MONTEIRO





Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

46. 0161872-65.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

EMBARGADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

PROC. EST. KARLA DA SILVA VASCONCELLOS

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA





MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

47. 0023806-70.2014.8.19.0066

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE PEDRO SOARES VIEIRA DIAS

ADVOGADO MARGARETH DE LENA COSTA

EMBARGADO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.MUNIC. JULIANE SAMPAIO DE SOUZA CARDOSO LEAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

48. 0256794-89.2013.8.19.0004

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CARLOS CALLAGE

EMBARGADO SERGIO OSCAR SOARES





DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

49. 0137185-24.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MARCELO EDUARDO FIGUEIRA COSTA

EMBARGANTE SANDRA MARA FIGUEIRA COSTA

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

ADVOGADO MANUELA NUNES RODRIGUES

EMBARGADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

EMBARGADO FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

50. 0101798-16.2011.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO MAIARA LEHER

EMBARGADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC. ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

51. 0060343-69.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)





PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT

EMBARGANTE NELSON JOSÉ GOULART

ADVOGADO ZULMIRA MARIA SILVA TOSTES
ADVOGADO GABRIELA DA SILVA MACEDO

ADVOGADO ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS

EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMBARGADO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

52. 0002037-69.2013.8.19.0024

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO DR. LUIZ RODRIGUES WAMBIER





ADVOGADO DR. EVARISTO ARAGAO FERREIRA SANTOS

ADVOGADO DRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER

ADVOGADO DRA. MARIA LUCIA LINS CONCEICAO DE MEDEIROS

EMBARGADO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

PROC.MUNIC. RENATA MARCIA MARTINS SOARES GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

53. 0405734-68.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSÉ RICARDO SANTOS

ADVOGADO LUIZ CLÁUDIO RAMOS DA SILVA

AGDO VIA VAREJO S/A

ADVOGADO JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ

ADVOGADO DANIELE CORDEIRO NASCIMENTO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arquiu.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

54. 0143787-12.2005.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

AGDO CONDOMINIO CHACARA DO RECREIO

ADVOGADO CLAUDIA REGINA AROUCHE PRAZERES

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI





FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

55. 0014129-22.2016.8.19.0203

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO RODRIGO DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI

ADVOGADO RENATO MILAGRES NEVES DE SOUZA CORRÊA

AGDO MICHEL DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO IGOR ALVES SCHWARZ

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO,





DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

56. 0001075-84.2012.8.19.0055

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PROLAGOS S A CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA

E ESGOTO

ADVOGADO ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

ADVOGADO JULIETA DE SOUZA VALÉRIO

ADVOGADO CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA

AGDO ALCIMAR CARVALHO FRANÇA

AGDO OTELIM PEREIRA LEITE

AGDO MIGUEL MARINS

AGDO LEO RUY SILVA BARBOSA

AGDO PAULO CESAR BASTOS DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE ADVOGADO FERNANDA SALES MONTEIRO DE BARROS

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento





vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

57. 0001207-74.2007.8.19.0037

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FRIBURGO AUTO ONIBUS LTDA

ADVOGADO MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO

ADVOGADO RODRIGO MASCARENHAS GALEÃO
AGDO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

ADVOGADO JOSÉ EDUARDO MEYER DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALEXANDRE VICTOR FERREIRA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento





vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

58. 0002318-97.2007.8.19.0068

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE RAQUEL LEONE DA SILVA NASCIMENTO
AGTE MICHEL LEONE DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. BERNARDO DE VILHENA SAADI

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o





Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

59. 0006230-84.2013.8.19.0006

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO VALTER DIAS FRAZÃO
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.





FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

60. 0010635-34.2016.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

PREVI

ADVOGADO FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO

AGDO MAGDA LUCIA SANTIAGO QUEROGA

ADVOGADO ANGELA CRISTINA SANTA ROSSA SCHETTINO

ADVOGADO DAURO FRANCISCO VILLELA SCHETTINO

ADVOGADO DIOGO MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO VALÉRIA ABREU D'ESCRAGNOLLE TAUNAY

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento





vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

61. 0012446-75.2014.8.19.0087

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE LUCIA ANDREA ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO MARCO ANTÔNIO MACHADO

AGDO GENERALI BRASIL SEGUROS S A

ADVOGADO MARIA CAROLINA LEÃO DIOGENES MELO

ADVOGADO MAYARA RIGUEIRA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.





Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

62. 0015920-84.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BRUNO TEIXEIRA DUBEUX

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO LAERCIO AUGUSTO MARQUES

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.





FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

63. 0018734-35.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

PROC. EST. FERNANDO KARL RAMOS

AGDO MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAÚJO

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

64. 0019916-32.2016.8.19.0203

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE

JANEIRO LTDA

ADVOGADO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO DANIEL LYONS

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA

AGDO JOSÉ BENTO DA SILVA
ADVOGADO BRUNO DE SOUZA GUERRA

ADVOGADO DANIEL DA SILVA BRILHANTE

ADVOGADO PRISCILA MALTA GONZALEZ CUOZZO MARÇAL

ADVOGADO MARCOS VINICIUS PEREIRA GASPAR





Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

65. 0040364-53.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA UNISUAM

ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA

ADVOGADO VIVIANE CORRÊA

AGDO ESPÓLIO DE ELIETE PISSARA NOGUEIRA REP/P/S/INV RAPHAEL

PISSARA NOGUEIRA

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA





Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

66. 0051865-84.2005.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE OPTIFLEX COMERCIAL LTDA

ADVOGADO GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

ADVOGADO OTAVIO BEZERRA NEVES

AGDO BANCO BRADESCO S A

ADVOGADO LÚCIA ELENA DE SOUZA MELLO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o





Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

67. 0066131-93.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

PREVI

ADVOGADO FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

AGDO LUIZ ANTÔNIO SERPA DE SOUZA

ADVOGADO LUIZ ANTÔNIO DE ABREU





Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

68. 0098110-41.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE KATIA DA CUNHA ARAÚJO

ADVOGADO ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA

AGDO BANCO ITAUCARD S A

ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.





Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

69. 0155003-52.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SAGEZ CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADVOGADO ROSENILDO LEANDRO DE OLIVEIRA

AGDO IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

ADVOGADO CONRADO VAN ERVEN NETO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

70. 0007634-90.2016.8.19.0031

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

AGDO VERA LUCIA DE CARVAHO CASTRO

ADVOGADO CARLOS ANTÔNIO FERNANDES DO COUTO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

71. 0008916-70.2012.8.19.0075

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA SUAM

ADVOGADO VIVIANE CORRÊA

ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA

AGDO GERSON RODRIGUES RIOS

ADVOGADO ANTÔNIO EDUARDO TEIXEIRA CARNEIRO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI





FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presidiu, com voto, o Desembargador Celso Ferreira Filho. Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, ePeça 602, consta impedimento da Desembargadora Sandra Cardinali que não compôs a turma julgadora.

72. 0009000-09.2016.8.19.0212

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE TELEFONICA BRASIL S A

ADVOGADO RENATA COELHO DA ROCHA VIANA

ADVOGADO ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO

ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO

ADVOGADO ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA

ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

AGDO PAMELA SANTOS LIMA

ADVOGADO JULIANA DE CARVALHO AGUIAR ARRUDA





Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

73. 0011433-11.2016.8.19.0042

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE GABRIEL JOSÉ DO PATROCÍNIO PASSOS

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

AGDO CLARO S A

ADVOGADO RODRIGO DE LIMA CASAES

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.





Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

74. 0013667-35.2016.8.19.0213

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE GEAP AUTO GESTÃO EM SAÚDE

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

AGDO VERA LUCIA CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO VANDERSON DA SILVA JOSÉ

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.





FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

75. 0016287-02.2012.8.19.0038

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. TIAGO RODRIGUES BARBOSA

PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO

PROC.MUNIC. DANIEL VIÉGAS

AGDO FRANCISCO SOUZA LOBATO
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.





FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

76. 0017369-95.2016.8.19.0210

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE JOSÉ RICARDO CAMPOS SOUTO
ADVOGADO JOSÉ RICARDO CAMPOS SOUTO

ADVOGADO JESSICA BRANDES SOUTO MARTINELLI

AGDO JOSÉ ELIAS SANTOS DE MATOS

ADVOGADO ANTÔNIO JOSÉ CARNEIRO DA COSTA

ADVOGADO MARIANNE DOS SANTOS RAMOS

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.





FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

77. 0033227-05.2002.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE EDIR ONOFRE

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO MUNICIPIO DE NITEROI

PROC.MUNIC. SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA
PROC.MUNIC. PEDRO BURDMAN DA FONTOURA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

78. 0039562-55.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. ROSEANE FERNANDES CERBINO

PROC.MUNIC. CARMEN LÚCIA MACEDO

PROC.MUNIC. RODRIGO BRANDÃO VIVEIROS PESSANHA

AGDO ANTÔNIO RODRIGUES LOUREIRO

ADVOGADO MARCIELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

79. 0043243-16.2016.8.19.0038

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE TELEFONICA BRASIL S A

ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO

ADVOGADO LEONARDO GRECO

ADVOGADO ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO

ADVOGADO RENATA COELHO DA ROCHA VIANA

AGDO ANTÔNIO DE PADUA WON-HELD GONCALVES DE FREITAS
ADVOGADO ANTÔNIO DE PADUA WON-HELD GONCALVES DE FREITAS

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

80. 0045919-34.2005.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

ADVOGADO CAMILA CASTELLO BRANCO MACHADO PEREIRA

AGDO CONDOMINIO DO EMPREENDIMENTO DA RUA DO GOVERNO

ADVOGADO RENATO DA SILVA BARBOZA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

81. 0053492-11.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES

PROC. EST. MAURICIO GOMES VIEIRA

AGDO FRANCISCA MARIA LIMA FONSECA

ADVOGADO PATRICIA MIRALDA ALVES DE SOUZA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

82. 0109436-32.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA

ADVOGADO VIVIANE CORRÊA

ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA

AGDO FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO FÁBIO PEREIRA DA CRUZ

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

83. 0176766-46.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

AGDO ROBERTA COSTA NEVES

ADVOGADO ANA MARIA DA SILVA COSTA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI





FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

84. 0177753-39.2000.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. CAROLINA ZAJA ALMADA CAMPANATE DE OLIVEIRA

PROC.MUNIC. KARINA GOMES ALVES FERNANDES DE ARAÚJO

AGDO INTERPESA SERVICOS MARITIMOS E PORTUARIOS LTDA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO





RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

85. 0188126-70.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SERRA AZUL WATER PARK S/A

ADVOGADO DR. MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO

ADVOGADO DRA. ROSANA MAFFEI ABE

AGDO ALEXANDRE TAUMATURGO PAVONI ADVOGADO PATRÍCIA BARREIROS GRAVINA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA





MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

86. 0191359-08.2012.8.19.0004

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO MARCUS VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA

AGDO BANCO ITAUCARD S A

ADVOGADO ILAN GOLDBERG
ADVOGADO EDUARDO CHALFIN

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arquiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM





CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

87. 0194483-71.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO MARCOS VINICIO RODRIGUES LIMA

AGDO LEONARDO DE CASTRO E SILVA LACERDA

ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto





do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

88. 0196656-73.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

ADVOGADO LUCIANA MARQUES TOSTO

AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL BANGU

ADVOGADO ROMULO CAVALCANTE MOTA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arquiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.





Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

89. 0209452-28.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO PEDRO FERREIRA RAMOS

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

90. 0230482-80.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE LATAM AIRLINÊS BRASIL (TAM LINHAS AÉREAS S.A.)

AGTE FIDELIDADE VIAGENS E TURISMO LTDA. (LATAM TRAVEL)

ADVOGADO SOLANO DE CAMARGO
ADVOGADO EDUARDO LUIZ BROCK

AGDO ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA CARNEIRO
AGDO FERNANDA LOPES DA SILVA JAGUARIBE

ADVOGADO CAROLINA HIOTTE ALVES PACHECO

ADVOGADO HUMBERTO ALVES PACHECO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.





Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

91. 0290397-02.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

PROC. EST. DANIELA STORRY LINS

AGDO NEILTON VELLOSO DOS SANTOS REP/P/S/PRIMA JORGETE SOARES

DOS SANTOS

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.





Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

92. 0333294-11.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO FLORIANO AMADO RAMALHO JÚNIOR

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA

PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arquiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES E DES. NILZA BITAR.

93. 0353756-52.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ANA RITA SILVA

ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

ADVOGADO THIAGO COSTA SERRA NUNES

AGDO FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S A

ADVOGADO RICARDO AMITAY KUTWAK

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

94. 0380551-32.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. NATÁLIA AMITRANO VARGAS

AGDO MARIA LUCIA OLIVEIRA FRANÇA MARTINS PAIXAO ADVOGADO FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arquiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES





MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

95. 0391959-49.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE DINÂMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

ADVOGADO WAGNER BRAGANCA

ADVOGADO PAULA TREGES DOVIZIO
ADVOGADO PAULA TREGES DOVIZIO

AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES





MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

96. 1039933-69.2011.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROC.MUNIC. RODRIGO BOTELHO KANTO

AGDO KIRTON BANK S.A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA

ADVOGADO GIUSEPPE PECORARI MELOTTI

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA





NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

97. 0053120-48.2003.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MARILIA ROSA DE ARAÚJO

ADVOGADO DENISE DOS SANTOS PASSOS SILVA

AGDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES.





CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho, 2º Vice-Presidente, anunciou o adiamento dos demais processos, descritos abaixo.

98. 0060166-03.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.MUNIC. AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN

ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN

LEGISL. LEI N° 5376 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

99. 0074158-31.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU PROC.MUNIC. WANESSA MARTINEZ VARGAS PROC.MUNIC. DIOGO PEIXOTO DIAS SILVA

EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº

0071761-96.2017.8.19.0000





Adiado.

100. 0032080-56.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE BANCO FIBRA S/A

ADVOGADO FABIANO BACELAR PEIXOTO

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR 3° VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

IMPETRANTE

101. 0022899-94.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO

JOSÉ VIEIRA SANTOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE AGOSTINHO TEIXEIRA

IMPETRANTE DANTON GUIMARÃES DA FONSECA

ADVOGADO JOSÉ VIEIRA SANTOS ADVOGADO AGOSTINHO TEIXEIRA

ADVOGADO DANTON GUIMARÃES DA FONSECA

AMIC.CURIAE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO RJ, POR SUA COMISSÃO

DE PRERROGATIVAS

ADVOGADO LUCIANO BANDEIRA ARANTES

ADVOGADO DIOGO TEBET DA CRUZ

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE LEMOS CAVALCANTI BEZERRA

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N°

0001517-93.2003.8.19.0078

IMPETRADO SERVENTUÁRIA DA EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Adiado.

102. 0036962-27.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

PROC.MUNIC. MÁRCIO ALEXANDRE WILSON MAIA

ADVOGADO LEONARDO DE MELO MACHADO

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

Procurad JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST. FELIPE DERBLI C. BAPTISTA

Adiado.

103. 0002749-58.2018.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE RAFAEL LEAL FULI

ADVOGADO JOSÉ MAURÍCIO SOUZA DE SÁ

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL Nº

0029694-45.2015.8.19.0208

Adiado.

104. 0053699-08.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE





JANEIRO

PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITABORAÍ

PROC.MUNIC. ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA DIAS
ADVOGADO ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA DIAS
PROC.MUNIC. RICARDO ABREU DE OLIVEIRA
ADVOGADO RICARDO ABREU DE OLIVEIRA

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

PROC.CAMARA JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS ADVOGADO JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

LEGISL. EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 042 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE

ITABORAÍ - nova redação do artigo 117 da Lei Orgânica do Município

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

105. 0066360-53.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. ANDRÉ HERMANNY TOSTES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO

LEGISL. LEI N° 6052 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

Presente o Dr. José Luis Minc, pelo representado.

106. 0010185-73.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA





PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AUTOR AUTOSTAR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

ADVOGADO ROGER DE CASTRO KNEBLEWSKI

REU AUTO STAR PIRAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

MARCO ANTÔNIO SOARES VALENTE

ADVOGADO ANA CRISTINA REZENDE NOGUEIRA DE QUEIROZ

ADVOGADO Adiado.

107. 0064578-45.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

PROC.MUNIC. GUILHERME MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS
ADVOGADO GUILHERME MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS

PROC.MUNIC. VANICE LIRIO DO VALLE

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO

LEGISL. LEI N° 5509 DO ANO 2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

Presente o Dr. José Luis Minc, pelo representado.

108. 0011539-31.2018.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





IMPETRANTE ISILDINHA APARECIDA NOGUEIRA ALVES

ADVOGADO JOSÉ MARIA LEMOS

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA

MANSA

ADVOGADO FABIANA POMPEU PINTO

Adiado.

109. 0000338-42.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO

ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO

LEGISL. LEI N° 7372 DO ANO 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

110. 0072756-80.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE INAURA LOURDES DOS SANTOS

IMPETRANTE JULIA VARGAS

IMPETRANTE SANDRA IARA DA ROCHA SILVA

ADVOGADO EDUARDO MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO





DE JANEIRO

PROCTRIBCT LEONARDO FIAD
ADVOGADO LEONARDO FIAD

IMPETRADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ

LITIS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO

LITIS UERJ - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO MARCELA DE OLIVEIRA MELLO GOUVÊA

Adiado.

111. 0014572-68.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AUTOR FRANCISCA DE VASCONCELOS MARTINS
AUTOR ANADGILA DE VASCONCELOS MARTINS

ADVOGADO DILSON FERREIRA DE ANAIDE

REU FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO
ADVOGADO DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO

Adiado.

112. 0023007-94.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO





PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

LEGISL. LEI N° 5632/2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

Presentes o Dr. André Tostes, pelo representante e Dr. José Luis Minc, pelo representado.

113. 0071509-64.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

PROC.MUNIC. ANDRÉ HERMANNY TOSTES

ADVOGADO ANDRÉ HERMANNY TOSTES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO

LEGISL. LEI N° 5981 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

Presentes o Dr. André Tostes, pelo representante e o Dr. José Luis Minc, pelo representado.

114. 0054434-41.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC





PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE MARIA IGNÊS BARAÚNA DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO LUIZ HAMILCAR DA SILVA BEVILAQUA

ADVOGADO RICARDO GUIDA

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ANDRÉ LUIZ PETTENÁ DE OLIVEIRA

Adiado.

115. 0000435-69.2010.8.19.0017

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 1189 DO ANO 2008 DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

INTERESSADO ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO AEMERJ

ADVOGADO JOÃO MARCOS DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA

INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU

ADVOGADO LUIZA JORGE MACABÚ E MACABÚ JORGE

Adiado.

116. 0027511-75.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS





ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA

LEGISL. LEI N° 5130 DO ANO 2009 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Procurad ANDRE TOSTES

Adiado.

Presentes o Dr. André Tostes, pelo Município do Rio de Janeiro e o Dr. José Luis Minc, pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

117. 0069500-61.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE COMERCIAL PORTO VELHO ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO LUIZ FELIPE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

118. 0023846-90.2013.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AUTOR CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

PREVI

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI





REU MARIA APARECIDA MASSAMI TAKAO INABA

REU JANISSE BENEDITA PATICK DE PAULA ROSA

REU SONIA MAIA FORTES SOARES DE AZEVEDO

REU MARIA DE FÁTIMA BRAGA TEIXEIRA

REU ANTÔNIO MÁRIO GIULIANETTI CURSINO DE MOURA

ADVOGADO ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR LITIS ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR

Adiado.

119. 0032816-06.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO

RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO

PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

LEGISL. LEI N° 5475 DO ANO 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Adiado.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho, 2ª Vice-Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 17:33 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA Presidente

Regineide Anete Reis Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 30 / 07 / 2018.

